



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

Requerimento de Informação n° 34/2024

Processo Número: **2877/2024** | Data do Protocolo: 22/02/2024 15:30:14



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320035003800330035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Secretário de Segurança Pública, requisitando-lhe as informações a seguir:

- 1- A transferência de Aleksander Lacerda tem o objetivo de alcá-lo ao posto de comando do CAES? Caso não seja o de comando, qual seria sua função?
- 2- Considerando que o lamentável passado de ataque às instituições democráticas coloca dúvidas razoáveis quanto a isso, atualmente, o referido agente tem qualificação para exercê-lo fazendo jus aos princípios da administração pública e do Estado Democrático de Direito? Houve alguma retratação pública do mesmo? Se ainda não houve, haverá?
- 3 - A movimentação de aproximadamente 34 coronéis da Polícia Militar de São Paulo cumpre orientação de algum estudo realizado para a melhoria da política de segurança pública no Estado? Aliás, existe alguma política de segurança pública no Estado de São Paulo?
- 4 - Existe alguma possibilidade dessas movimentações realizadas no comando da Polícia Militar terem sido feitas para que o uso das câmeras corporais utilizadas pelos agentes da polícia ficasse enfraquecido? Há garantia de que o novo comando da Polícia Militar garanta o uso das câmeras corporais?

JUSTIFICATIVA

Em 21/02/2024 os cidadãos paulistas tomaram conhecimento da nomeação do militar Aleksander Lacerda para o Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, transferência de enseja a requisição de informações a fim de que se esclareça a adequação da medida tendo em vista o prestígio e a reputação ilibada que se espera daquele que venha ocupar tal posto.

De acordo com a reportagem publicada no portal UOL (<https://noticias.uol.com.br/colunas/jose-roberto-de-toledo/2024/02/21/de-uma-vez-so-tarcisio-troca-maioria-dos-coroneis-da-pm-sp.htm>), o oficial foi escalado pessoalmente pelo Secretário de Segurança, Guilherme Derrite, para chefiar a graduação e a pós-graduação dos oficiais da PMESP, informação que encontra respaldo em transferência do mesmo do Estado-Maior para o CAES, publicada no Diário Oficial no dia de hoje (21/02/2024).

Ocorre que o referido militar já foi alvo de sanção disciplinar em razão de ato patente de indisciplina. Conforme informações amplamente divulgadas pela mídia na época (<https://www.estadao.com.br/politica/chefe-de-batalhoes-da-pm-paulista-convoca-para-ato-bolsonarista-ataca-doria-e-o-stf/>), o Sr. Aleksander Lacerda teria utilizado uma rede social para convocar tropas para participar de ato de cunho político-partidário de 7 de setembro, capitaneado pelo então presidente da República Jair Bolsonaro.

De acordo com a reportagem do Estado de São Paulo:

"Em 16 de agosto, postou: "Liberdade não se ganha, se toma. Dia 7/9 eu vou". No dia 20, o coronel publicou mensagem na qual é dito que "nenhum liberal de talco





*“no bumbum” consegue “derrubar a hegemonia esquerdista no Brasil”.
“Precisamos de um tanque, não de um carrinho de sorvete”. Sobre o dia 7 de Setembro, compartilhou a mensagem: “caldo vai esquentar”*

Não há dúvida de que tais manifestações exibiam efusivo apoio às forças antidemocráticas que buscavam pressionar as instituições pátrias em favor de espúrios interesses do ex-presidente Jair Bolsonaro, cujas pretensões golpistas são, hoje, de conhecimento público.

Tamanha foi a gravidade das declarações que o Sr. Lacerda foi devidamente sancionado, tendo sido afastado de suas funções de comando operacional à frente do Comando de Policiamento do Interior-7, o que também foi coberto pela imprensa (<https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/08/4945328-comandante-da-pm-e-afastado-apos-convocar-manifestacao-contra-o-stf.html>).

Assim, considerando a importância da empreitada de formação dos oficiais da Polícia Militar paulista e a absoluta necessidade de que se cultivem policiais compromissados com os valores republicanos e com o Estado Democrático consagrados pela Constituição da República, é imprescindível que o Secretário de Segurança Pública, a quem foi atribuída a nomeação do Sr. Lacerda para o comando do Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, esclareça o ocorrido.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2024.

Ediane Maria do Nascimento

Deputada Estadual

Ediane Maria



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003000340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em **22/02/2024 14:49**

Checksum: **BFFA66004051F70B7D81A44FA35641B1CD82F3BB828801C0056618B981B03844**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.